

PORTARIA N.º 320, DE 02 DE SETEMBRO DE 2014.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 100 da Lei Municipal Complementar n.º 003 de 21 de junho de 1996, e Requerimento protocolado sob n.º 1683/2014,

R E S O L V E

Art. 1.º Conceder férias regulamentares durante o período de 1.º à 30 de setembro de 2014, relativas ao período aquisitivo de 2013/2014, a Servidora **Marli Kreuz Wollmann**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Colaborador Profissional II, função Assistente Social, Nível PE- 11, Lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 02 de setembro de 2014.

Arnildo Rieger
Prefeito do Município